



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS
3ª Comissão - Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia.

PARECER N.º 1593/2024

Processo de n.º 339/2023

Relator: DEPUTADO REMI CALHEIROS

Versa o presente processo sobre o Projeto de Lei Ordinária n.º 181 de 2023 de autoria do Deputado Estadual Cabo Beбето, que “**ALTERA A LEI Nº. 5.900 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996.**”.

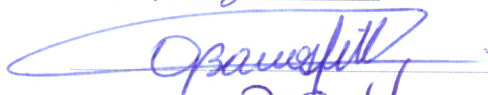
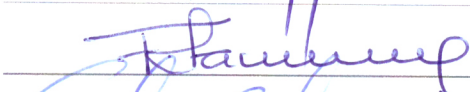
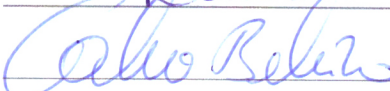
A presente matéria nos fora encaminhada após receber parecer favorável na 2ª Comissão, no que diz respeito à constitucionalidade, cabendo a esta Comissão analisar o mérito da matéria.

Quanto ao mérito da matéria apresentada, vê-se que o objetivo do proponente é a inserção de novos produtos que sofrerão aplicação da alíquota de 12% (doze por cento) já previsto em Lei.

Diante das razões acima expostas, somos pela aprovação do referido Projeto de Lei .

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES EM MACEIÓ 17
DE Setembro DE 2024.


2C //



PRESIDENTE

RELATOR

PUBLICADO NO D.O.E.
DE ____/____/____